



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA PREVENTIVA Nº 010/2016

PORTARIA Nº 339/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art 9º da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 7941906/2015, concede a **OUTORGA PREVENTIVA**, com a finalidade de declarar a disponibilidade de água para o uso solicitado, a **AQUASANTA - AQUACULTURA SANTANA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, CPF/CNPJ 14.919.744/0001-61, nos seguintes termos:

**I - CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO**

1 - Denominação da fonte: Bateria de 12 poços tubulares médios

2 - Capacidade da fonte: 116,11l/s

3 - Bacia: Baixo Jaguaribe

Sub-bacia:

4 - Município: Jaguaruana

Distrito: Jaguaruana

Localidade: Sítio Jurema

5 - Coordenadas do local de captação ou centro da área: LAT: P1 9466084, P2 9465958 P3 9465903, P4 9465848, P5 9465789, P6 9465736, P7 9465404, P8 9465203, P9 9465282, P10 9464994, P11 9465040 e P12 9465081N LONG: P1 631631, P2 631682, P3 631703, P4 631721, P5 631739, P6 631767, P7 631928, P8 632031, P9 631991, P10 631976, P11 632049 e P12 632118E

**II - ELEMENTOS DA OUTORGA**

1 - Período de validade da outorga: **01 ano** - (21 de março de 2016 à 21 de março de 2017)

2 - Local de uso: Sítio Jurema

3 - Volume reservado: 1.614.771,55 m<sup>3</sup>/ano

Área de espelho: m<sup>2</sup>

4 - Vazão reservada: 89,45l/s

Vazão Contínua: 67,09l/s

5 - Tempo de aplicação da vazão reservada: **18** horas/ dia

**7** dias/semana

6 - Finalidade do uso da água: Aquicultura, produção de camarões, em 24 viveiros, totalizando uma área de 36,28 hectares.

**III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA PREVENTIVA**

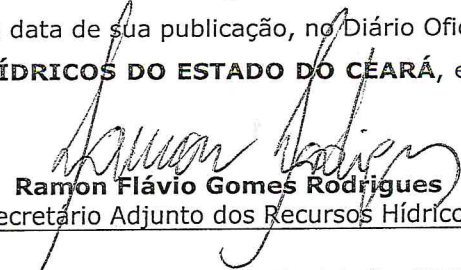
1 - A outorga preventiva não confere direito de uso de recursos hídricos e se destina a reservar o volume passível de outorga, possibilitando aos investidores, o planejamento e a execução de empreendimentos que necessitem desses recursos, conforme o Art 9º, § 1º, da Lei 14.844, publicada no D.O.E de 28 de dezembro de 2010, da Política Estadual de Recursos Hídricos.

2 - O prazo de validade da outorga preventiva é de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, conforme o Art 9º, § 2º, da Lei 14.844, publicada no D.O.E de 28 de dezembro de 2010, da Política Estadual de Recursos Hídricos.

3 - A outorga deverá ser renovada sistematicamente, com **03 (três) meses** antes de expirar o prazo da vigência, garantido assim, o seu direito de acesso à água.

4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 21 de março de 2016.

  
**Ramon Flávio Gomes Rodrigues**  
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos